



**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

[www.cmbeberibe.ce.gov.br](http://www.cmbeberibe.ce.gov.br)

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)

Página 1 de 1

# 2º ADITIVO DE PRAZO

**OBJETO:** LOCAÇÃO MENSAL DE 01(UM) AUTOMÓVEL, TIPO SEDAN MÉDIO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM TEMPO INTEGRAL.



**Câmara Municipal de**  
**BEBERIBE**

[www.cmbeberibe.ce.gov.br](http://www.cmbeberibe.ce.gov.br)

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)



## SOLICITAÇÃO DE PARECER

Beberibe/CE, 01 de agosto de 2023.

Senhor Assessor Jurídico,

Submetemos à apreciação de V. Sa., o **Contrato nº 2021.08.06.1** firmado por este Município, através da Câmara Municipal de Beberibe, com a empresa **J S 3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, com endereço à Rua Nogueira Acioli, nº 996, Sala 01, Centro, CEP: 60.110-140, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.933.386/0001-08, representada por José Anderson da Silva, inscrito no CPF nº 023.123.333-76, com vencimento final para 06 de agosto de 2022, cujo objeto é a **LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) AUTOMÓVEL, TIPO SEDAN MÉDIO, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM TEMPO INTEGRAL**, no cumprimento das condicionalidades, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.22.1**.

A prorrogação do prazo de vigência do contrato se faz necessário visto que os serviços contratados são essenciais à administração pública da Câmara Municipal de Beberibe, no desempenho das atribuições do presidente desta câmara municipal, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades, e tendo em vista que seu vencimento dar-se-á em 06 de agosto de 2022, e vencimento de prazo do 1º Aditivo de prazo ao contrato Nº 2021.08.06.1, solicitamos que seja analisada a possibilidade da prorrogação do referido contrato por mais 12 (doze) meses, apresentando-nos parecer fundamentado e conclusivo sobre o assunto.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO REBOUÇAS LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Beberibe



**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)



## PARECER JURÍDICO

Beberibe/CE, 02 de agosto de 2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.22.1

Interessada: CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE.

Assunto: Parecer acerca da possibilidade de aditivo

Senhor Presidente,

Vem a esta Assessoria Jurídica para exame e parecer fundamentado sobre a **prorrogação de prazo de vigência** do contrato firmado por este Município, através da Câmara Municipal de Beberibe, com a empresa **J S 3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, com endereço à Rua Nogueira Acioli, nº 996, Sala 01, Centro, CEP: 60.110-140, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.933.386/0001-08, representada por José Anderson da Silva, inscrito no CPF nº 023.123.333-76, resultante do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.22.1, com vistas à prorrogação do **Contrato nº 2021.08.06.1**, com final da vigência do contrato para o dia 06 de agosto de 2022, que trata da LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) AUTOMÓVEL, TIPO SEDAN MÉDIO, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM TEMPO INTEGRAL, tendo o ordenador de despesas apresentado a seguinte justificativa para a solicitada prorrogação: "*A prorrogação do prazo de vigência do contrato se faz necessário visto que os serviços contratados são essenciais à administração pública da Câmara Municipal de Beberibe, no desempenho das atribuições do presidente desta câmara municipal, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades*".

Os textos em análise, sob o ângulo jurídico-formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial, o disposto no **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a seguir transcrito:

Fabiano Rocha de Sousa  
Assessor Jurídico  
OAB/CE 33.004  
R-1200872



**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)



*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.*

Outrossim, insta ressaltar que o que caracteriza um serviço público possuir essência de continuidade é a sua natureza de essencialidade nascida na necessidade de não paralisação do serviço em prol de sua continuidade, visto o flagrante prejuízo a ser causado à administração e, conseqüentemente, à população, com a descontinuidade de sua prestação.

Neste sentido, aconselha o Tribunal de Contas da União:

Serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários à administração, no desempenho das atribuições do presidente desta câmara municipal, que se interrompidas podem comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. (*BRASIL, Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos: orientações básicas/ Tribunal de Contas da União. 3. Ed. Brasília: TCU, Secretaria de Controle Interno*).

Em face do exposto, OPINO PELA APROVAÇÃO da possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato pelo período solicitado de mais 12 (doze) meses.

  
Fabiano Rocha de Sousa  
Assessor Jurídico  
OAB/CE 33.004  
MAT-1200872



**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

[www.cmbeberibe.ce.gov.br](http://www.cmbeberibe.ce.gov.br)

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

### À EMPRESA:

**J S 3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, com endereço à Rua Nogueira Acioli, nº 996, Sala 01, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.110-140, inscrita no CNPJ sob o nº 05.933.386/0001-08, representada por José Anderson da Silva, inscrito no CPF nº 023.123.333-76.

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na **Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores, o presidente da Câmara Municipal de Beberibe vem solicitar a empresa supra citada a comparecer a esta entidade, para proceder a celebração do 2º termo de aditivo ao contrato nº 2021.08.06.1, originário do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.22.1**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) AUTOMÓVEL, TIPO SEDAN MÉDIO, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM TEMPO INTEGRAL.**

Beberibe - CE, 03 de agosto de 2023.

**Daniel Felipe dos Santos**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Beberibe/CE

Recebi: 03 DE Agosto DE 2023.

Representante Legal

**J S 3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**

CNPJ Nº 05.933.386/0001-08



**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.08.06.1

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Beberibe, inscrito no CNPJ sob o nº 73.525.198/0001-09, através da Câmara Municipal de Beberibe, neste ato representado pelo Sr. Francisco Rebouças Lima, denominada daqui por diante simplesmente CONTRATANTE e do outro lado à empresa J S 3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará à Rua Nogueira Acioli, nº 996, Sala 01, Centro, CEP: 60.110-140, inscrita no CNPJ/MF nº 05.933.386/0001-08, representada pelo Sr. José Anderson da Silva, inscrito no CPF/MF n.º 023.123.333-76, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.08.06.1, decorrente do Processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.22.1, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato nº 2021.08.06.1 que trata da LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) AUTOMÓVEL, TIPO SEDAN MÉDIO, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM TEMPO INTEGRAL.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente Aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/93 com as devidas alterações.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

3.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato inaugural resultante do Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.22.1.

3.2 - O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste termo aditivo, com vigência até o dia 06 de agosto de 2024.

### CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 - A prorrogação do prazo de vigência do contrato se faz necessário visto que os serviços contratados são essenciais à administração pública, no desempenho das atribuições do presidente desta câmara municipal, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades.



**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

[www.cmbeberibe.ce.gov.br](http://www.cmbeberibe.ce.gov.br)

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)

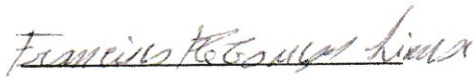


## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, estando acertados, assinam o presente Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Beberibe/CE, 04 de agosto de 2023.

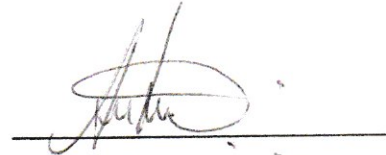


**Francisco Rebouças Lima**

**Câmara Municipal de Beberibe**

**CNPJ nº 73.525.198/0001-09**

**CONTRATANTE**




**José Anderson da Silva**

**J S 3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**

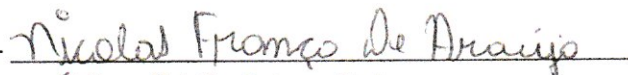
**CNPJ/MF nº 05.933.386/0001-08**

**CONTRATADA**

### Testemunhas:

1 - 

CPF: 074.474.533 - 03

2 - 

CPF: 984.779.738-81



**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

[www.cmbeberibe.ce.gov.br](http://www.cmbeberibe.ce.gov.br)

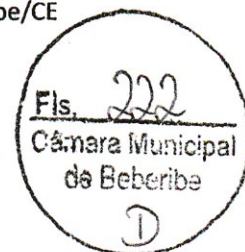
Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**ADITIVO: 2º. CONTRATO: N° 2021.08.06.1. PREGÃO PRESENCIAL: N° 2021.07.22.1. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE e J S 3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME. **OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato n° 2021.08.06.1 que trata da LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) AUTOMÓVEL, TIPO SEDAN MÉDIO, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM TEMPO INTEGRAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Nacional n° 8.666/93 com as devidas alterações. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato inaugural resultante do Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.07.22.1. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste aditivo, com vigência até o dia 06 de agosto de 2024. **JUSTIFICATIVA:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato se faz necessário visto que os serviços contratados são essenciais à administração pública, no desempenho das atribuições do presidente desta câmara municipal, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Rebouças Lima e José Anderson da Silva. **DATA:** 04 de agosto de 2023.

Beberibe/CE, 04 de agosto de 2023.

**Francisco Rebouças Lima**

**Presidente da Câmara Municipal de Beberibe**





**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

[www.cmbeberibe.ce.gov.br](http://www.cmbeberibe.ce.gov.br)

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na Portaria desta Câmara Municipal (Quadro de Aviso e Publicações), o **EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.08.06.1**, originário do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.22.1**, cujo objeto é a prorrogação do contrato nº 2021.08.06.1 que trata da **LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) AUTOMÓVEL, TIPO SEDAN MÉDIO, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM TEMPO INTEGRAL**. Afixado na data de 04 de agosto de 2023.

Beberibe/CE, 04 de agosto de 2023.

**Francisco Rebouças Lima**

**Presidente da Câmara Municipal de Beberibe**